



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

--- IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 12 de agosto de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 04 de agosto de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 04 de agosto de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA – Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 04 de agosto de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número dezoito, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezoito, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número dezoito e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número dezoito, apresentadas pela Senhora Vice-Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Pedido de Isenção de Taxas

1 - Pedido de Isenção de Taxas - Junta de Freguesia de Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4654/2016, datada de 11 de agosto de 2016, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Junta de Freguesia de Penha Garcia para licença especial de ruído e recintos improvisados, no âmbito da Festa de Verão de Penha Garcia, a realizar nos dias 12 a 16 de Agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quatro

Aquisição de Bens e Serviços

Minuta de Contrato para a obra “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Andreia Farinha de Oliveira, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Andreia Oliveira, foi presente uma Minuta de Contrato para a obra “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Contrato para a obra “Implementação de Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível, no Concelho de Idanha-a-Nova”, adjudicada à firma António Lourenço, Lda., pelo valor de 117.143,80€ (cento e dezassete mil cento e quarenta e três euros e oitenta cêntimos).

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Contratação de Professores para Assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Proposta, datada de 08 de agosto de 2016, relativa à “Abertura de procedimento de selecção para o provimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o ano de 2016, para a contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de selecção para provimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, aprovado para o ano de 2016, com vista ao recrutamento de dez Professores, mediante constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para as Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter o presente assunto à apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2015/2016) - 3ª Fase

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 4609/2016 - SS, datada de 08 de agosto de 2016, relativa à “Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2015/2016) - 3ª fase”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, aos alunos para aquisição de manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2015/2016 – 3.^a fase, no valor total de 223,12€ (duzentos e vinte três euros e doze cêntimos).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Atribuição de Bolsas de Estudo

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma informação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, Serviço de Ação Social e Saúde, com o n.º 4637/2016 – JC, datada de 11 de Agosto de 2016, relativa a “Atribuição de Bolsas de Estudo”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, atribuir, para o ano letivo de 2015/2016, 6 bolsas de estudo, destinando-se uma a cada escola do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sendo que o valor da bolsa será igual ao da propina cobrada pelo Instituto Politécnico de Castelo Branco.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 232/16/GU/DUP, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Manuel Silva, Solicitador, que o prédio urbano, afeto a armazéns e atividade industrial, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1383, sito no Lagarto Mimoso, Carroqueiro, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 236/16/GU/DUP, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Herdeiros de Joaquim Maria Lopes, representados por Fernando Capinha Lopes, que o prédio urbano, composto por cabana, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1912, sito na Rua de S. Francisco, n.º 13, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 235/16/GU/DUP, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Flávia Maria da Fonseca Coelho Xavier, que o prédio urbano, afecto a armazéns e actividade industrial, inscrito na matriz urbana sob o artigo 613, sito no Bairro de São Sebastião, freguesia de São Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 233/16/GU/DUP, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Laura Rocha, Advogada, que o prédio urbano, afecto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2002, sito no Sítio dos Alares, na Freguesia do Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 234/16/GU/DUP, datada de 11 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da Senhora Noémia Nunes Marujo Rendeiro, uma vez que, atendendo às características e materiais de construção, bem como ao estado de conservação, o prédio urbano, afecto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1706, sito na Rua Nova de São Pedro n.º 77, freguesia de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, não é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o assunto para audiência prévia dos interessados nos termos do disposto nos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando a interessada



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Ponto número dez

Licenças Especiais de Ruído

Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Velha, para a realização de uma festa em louvor do Senhor do Calvário, a decorrer no Recinto de Festas do Senhor do Calvário, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 19 ao dia 22 de agosto de 2016, das 20h00 às 07H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de uma festa de verão, a decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Segura, do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2016, das 08h00 às 04H00.

- Comissão de Melhoramentos das Soalheiras, para a realização de uma festa popular anual, a decorrer no Largo Central - Soalheira, freguesia de Rosmaninhal, do dia 19 ao dia 21 de agosto de 2016, das 08h00 às 04H00.

- Hora da Meditação, Unipessoal, Lda., para a realização de música ao vivo, a decorrer no Largo de Santo António, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, do dia 18 ao dia 19 de agosto de 2016, das 20h00 às 04H00.

- Freguesia de Penha Garcia, para a realização de Festa Popular, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

decorrer no recinto de festas de Penha Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 12 ao dia 16 de agosto de 2016, das 10h00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Velha, para a realização de uma festa em louvor do Senhor do Calvário, a decorrer no Recinto de Festas do Senhor do Calvário, freguesia de Proença-a-Velha, do dia 19 ao dia 22 de agosto de 2016, das 20h00 às 07H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para a realização de uma festa de verão, a decorrer no Largo da Igreja, freguesia de Segura, do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2016, das 08h00 às 04H00.

- Comissão de Melhoramentos das Soalheiras, para a realização de uma festa popular anual, a decorrer no Largo Central - Soalheira, freguesia de Rosmaninhal, do dia 19 ao dia 21 de agosto de 2016, das 08h00 às 04H00.

- Hora da Meditação, Unipessoal, Lda., para a realização de música ao vivo, a decorrer no Largo de Santo António, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, do dia 18 ao dia 19 de agosto de 2016, das 20h00 às 04H00.

- Freguesia de Penha Garcia, para a realização de Festa Popular, a decorrer no recinto de festas de Penha Garcia, freguesia de Penha Garcia, do dia 12 ao dia 16 de agosto de 2016, das 10h00 às 06H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número onze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - Maria Isabel Mendes Nunes Torres

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente um requerimento de Maria Isabel Mendes Nunes Torres, datado de 05 de agosto de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Snak Bar O Beirão”, sito em Termas de Monfortinho, para os dias 05 a 08 de agosto de 2016, até às 06H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador para o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Snak Bar O Beirão”, sito em Termas de Monfortinho, para os dias 05 a 08 de agosto de 2016, até às 06H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - hora da meditação unipessoal, Lda.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente um requerimento de Hora da Meditação Unipessoal, Lda., datado de 11 de agosto de 2016, através do qual é solicitado o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Hora da Meditação Unipessoal, Lda.”, sito em Aldeia de Santa Margarida, do dia 18 para o dia 19 de agosto 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Hora da Meditação Unipessoal, Lda.”, sito em Aldeia de Santa Margarida, do dia 18 para o dia 19 de agosto 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - Tertúlia Virtual unipessoal, Lda.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Maria do Almortão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, Coordenadora Técnica, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Maria do Almortão Alves, foi presente um requerimento de “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.,” datado de 11 de agosto de 2016, através do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Snack bar Esplanada”, sito em Idanha-a-Nova, para os fins de semana de agosto, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Snack bar Esplanada”, sito em Idanha-a-Nova, para os fins de semana de agosto, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho - mês de agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares, que, em virtude de, durante o mês de agosto, haver muitas pessoas no território, propôs o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimento de restauração e bebidas do Concelho de Idanha-a-Nova, durante os fins de semana do mês de agosto, de sexta para sábado, de sábado para domingo e de domingo para segunda-feira, até às quatro horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimento de restauração e bebidas do Concelho de Idanha-a-Nova, durante os fins de semana do mês de agosto, de sexta para sábado, de sábado para domingo e de domingo para segunda-feira,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

até às quatro horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Rotura de Água em Segura - Danos provocados em habitação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Isaías Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Isaías Antunes foi presente uma informação da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, com o n.º 041/16/IA, datada de 12 de agosto de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, assumir a responsabilidade pelos danos causados por rotura de conduta de água de abastecimento público, na habitação do Senhor João Ramos Mendes, sita na Rua do Alegrete n.º 23, freguesia de Segura.

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, proceder à ativação do seguro para estes acidentes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM MANUEL BEATO



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

SOARES

Quando eram dez horas e trinta e seis minutos, o Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares ausentou-se da Sala de Sessões.

Ponto número catorze

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio à freguesia de Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Senhor Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de um estrado 5000x2500; 100 cadeiras plásticas; 12 mesas 2500x800 e 24 bancos 2500x300, aquando da realização do evento “Noite de Fados ao Luar”, no dia 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Proença-a-Velha, para cedência de um estrado 5000x2500; 100 cadeiras plásticas; 12 mesas 2500x800 e 24 bancos 2500x300, aquando da realização do evento “Noite de Fados ao Luar”, no dia 15 de agosto de 2016, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número quinze

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a “Associação Torre - Tradições” - Torre, Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a “Associação Torre - Tradições”, Torre, freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Verão, a decorrer nos dias 19 e 20 de agosto, no Lugar da Torre.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a “Associação Torre - Tradições”, Torre, freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Verão, a decorrer nos dias 19 e 20 de agosto, no Lugar da Torre”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Verão, a decorrer nos dias 12 a 14 de agosto de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Verão, a decorrer nos dias 12 a 14 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para o Clube Desportivo e Recreativo de Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Clube Desportivo e Recreativo de Penha Garcia, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, a decorrer nos dias 12 a 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Clube Desportivo e Recreativo de Penha Garcia, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Nossa Senhora da Conceição, a decorrer nos dias 12 a 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência corrente para a comissão de festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento do Ladoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento do Ladoeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização das festividades, a decorrer nos dias 12 a 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento do Ladoeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização das festividades, a decorrer nos dias 12 a 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para a associação de melhoramentos de Soalheiras

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Melhoramentos de Soalheiras, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Agosto, a decorrer nos dias 19 a 21 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação de Melhoramentos de Soalheiras, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Agosto, a decorrer nos dias 19 a 21 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência corrente para a associação cultural desportiva e recreativa do Rosmaninhal – Terra linda onde eu nasci

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Rosmaninhal – Terra Linda Onde Eu Nasci, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Verão, na freguesia de Rosmaninhal, a decorrer nos dias 12 a 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Rosmaninhal – Terra Linda Onde Eu Nasci, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Verão, na freguesia de Rosmaninhal, a decorrer nos dias 12 a 15 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - Atribuição de transferência corrente para a comissão de festas de Nossa Senhora do Loreto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Nossa Senhora do Loreto, na freguesia de Alcafozes, a decorrer nos dias 26 a 29 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a atribuição de uma transferência corrente para a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio à realização da Festa de Nossa Senhora do Loreto, na freguesia de Alcafozes, a decorrer nos dias 26 a 29 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Atribuição de transferência de capital para a fábrica da igreja do Rosmaninhal

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja do Rosmaninhal, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro para fazer a despesas inerentes à concretização de obras realizadas na Igreja de Cegonhas.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja do Rosmaninhal, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro para fazer a despesas inerentes à concretização de obras realizadas na Igreja de Cegonhas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - Atribuição de transferência de capital para a fábrica da igreja paroquial de Salvaterra do Extremo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja Paroquial de Salvaterra do Extremo, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro a despesas realizadas na concretização de obras de recuperação nas capelas de Nossa Senhora da Consolação, de Santo António e de Santa Luzia, em Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Fábrica da Igreja Paroquial de Salvaterra do Extremo, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro a despesas realizadas na concretização de obras de recuperação nas capelas de Nossa Senhora da Consolação, de Santo António e de Santa Luzia, em Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - Atribuição de transferência corrente para a fábrica da igreja paroquial de Proença-a-Velha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Velha, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio financeiro para fazer face a despesas da Paróquia de Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Velha, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio financeiro para fazer face a despesas da Paróquia de Proença-a-Velha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - Atribuição de transferência corrente para a associação desportiva, recreativa e cultural de Alcafozes

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para apoio financeiro para atividades promovidas pela Associação durante o ano de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Alcafozes, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), para apoio financeiro para atividades promovidas pela Associação durante o ano de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - Atribuição de transferência corrente para a beira baixa United Club

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Beira Baixa United Club, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio para a apresentação da equipa do Club Beira Baixa United Club da época desportiva 2016 - 2017, que vai decorrer no dia 27 de agosto de 2016, no Estádio Municipal de Idanha-a-Nova, com a realização de um jogo de futebol, com a equipa feminina do Sporting Clube de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Portugal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Beira Baixa United Club, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para apoio para a apresentação da equipa do Club Beira Baixa United Club da época desportiva 2016 – 2017, que vai decorrer no dia 27 de agosto de 2016, no Estádio Municipal de Idanha-a-Nova, com a realização de um jogo de futebol, com a equipa feminina do Sporting Clube de Portugal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 – Atribuição de transferência de capital para o Club união idanhense

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Clube União Idanhense, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro para beneficiação da sede, aquisição de materiais desportivos e adaptação do projeto de remodelação da sede.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para o Clube União Idanhense, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro para beneficiação da sede, aquisição de materiais desportivos e adaptação do projeto de remodelação da sede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

14 - Atribuição de transferência de capital para a comissão de festas de nossa Senhora do Loreto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à concretização de obras de manutenção e reparação do recinto de festas de Nossa Senhora do Loreto.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para a Comissão de Festas de Nossa Senhora do Loreto, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro para fazer face a despesas inerentes à concretização de obras de manutenção e reparação do recinto de festas de Nossa Senhora do Loreto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15 - Atribuição de transferência em espécie para a associação da defesa do património cultural de S. Miguel D'Acha

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Associação da Defesa do Património Cultural de S. Miguel D'Acha, no valor de 100,00€ (cem euros), para oferta de 4 adufes (30cm), para oferta aos Ranchos participantes no "X Encontro de Música Popular e Tradicional", que se realiza no dia 13 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Associação da Defesa do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Património Cultural de S. Miguel D'Acha, no valor de 100,00€ (cem euros), para oferta de 4 adufes (30cm), para oferta aos Ranchos participantes no “X Encontro de Música Popular e Tradicional”, que se realiza no dia 13 de agosto de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Senhora Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 19 de agosto de 2016.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)